



EDITAL Nº 42/2026-PCV
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES 2026

Considerando a Resolução nº 007/2025-CEP, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 158/2025-CI/CTC, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;

Considerando a Resolução nº 30/2026-PCV, que dispõe sobre o Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes no PCV;

Considerando a Portaria nº 03/2026-PCV, que nomeia a Comissão responsável por Autoavaliação e Acompanhamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá, período 2026-2028;

Considerando a deliberação do Conselho Acadêmico do PCV em reunião realizada em 19/08/2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. O presente Edital tem por objeto estabelecer os critérios, prazos e procedimentos para o Credenciamento de novos docentes, nas categorias Permanente ou Colaborador, para compor o corpo docente do PCV.

DA COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE

Art. 2º. O corpo docente do PCV é constituído pelas seguintes categorias, nos termos do Regulamento do Programa:

- I. Docentes Permanentes: constituem o núcleo principal do Programa, desenvolvendo atividades de orientação, ensino e pesquisa nas linhas de pesquisa do PCV. Os Docentes Permanentes podem ser vinculados à UEM ou externos à instituição, desde que atendidos os requisitos previstos no Regulamento do PCV e neste Edital;
- II. Docentes Colaboradores: participam de forma sistemática de projetos de pesquisa, atividades de ensino, extensão e/ou orientação de estudantes de mestrado (é impedida a orientação de alunos de doutorado), possuindo ou não vínculo empregatício com a instituição, incluídos pós-doutorandos.

Art. 3º. O número máximo de vagas ofertadas neste Edital é definido pela Coordenação do PCV e homologado pelo Conselho Acadêmico, observado o planejamento estratégico do Programa e os resultados da Avaliação Periódica realizada pela CAPES.

§ 1º. O número de Docentes Colaboradores credenciados no PCV está limitado a, no máximo, 30% (trinta por cento) do número de Docentes Permanentes efetivamente credenciados no Programa, sendo vedado o credenciamento de novos Docentes Colaboradores que resulte em ultrapassagem desse limite.

§ 2º. O número de Docentes Permanentes externos à UEM credenciados no PCV está limitado a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do número de Docentes Permanentes efetivamente credenciados no Programa.



DAS VAGAS

Art. 4º. Ficam ofertadas, neste Edital, 3 (três) vagas para Credenciamento de Docentes, distribuídas entre os seguintes temas de pesquisa, conforme Anexo I:

- I. 2 (duas) vagas para o tema de pesquisa: Análise, dinâmica e confiabilidade de estruturas de concreto e materiais cimentícios avançados;
- II. 1 (uma) vaga para o tema de pesquisa: Métodos numéricos e mecânica computacional de estruturas.

Art. 5º. As vagas ofertadas para Credenciamento, em cada tema de pesquisa referido no Art. 4º, serão preenchidas em função do ranqueamento dos candidatos, observado o planejamento estratégico do Programa e os resultados da Avaliação Periódica realizada pela CAPES.

Parágrafo único. Os candidatos inscritos no processo de Credenciamento serão ranqueados, em cada tema de pesquisa, em ordem decrescente de pontuação, apurada com base no documento orientador de área vigente (Área 10 — Engenharias I, CAPES/APCN), considerando os critérios e quesitos de avaliação estabelecidos neste Edital.

Art. 6º. Observado o limite de vagas estabelecido em cada tema de pesquisa em função do ranqueamento dos candidatos e o limite de 30% (trinta por cento) de Docentes Colaboradores em relação ao número de Docentes Permanentes, os candidatos melhor classificados no ranqueamento serão credenciados na categoria de Docente Permanente, e os demais candidatos aprovados serão credenciados na categoria de Docente Colaborador, ou, não credenciados.

Art. 7º. Não haverá Credenciamento de docentes durante o último ano do ciclo avaliativo definido pela CAPES e antes da publicação do relatório com o resultado do Ciclo Avaliativo.

Art. 8º. Em caso de empate na pontuação, o desempate observará, sucessivamente: (i) maior pontuação em produção bibliográfica classificada nos estratos A1 e A2 do Qualis Periódicos da Engenharia I; (ii) maior número de orientações de mestrado e doutorado concluídas no período avaliativo; (iii) maior tempo de vinculação ininterrupta ao PCV.

DA COMISSÃO RESPONSÁVEL

Art. 9º. O processo de Credenciamento de que trata este Edital será conduzido pela Comissão de Autoavaliação e Acompanhamento do PCV, nomeada pelo Conselho Acadêmico, composta por, no mínimo, 3 (três) docentes, sendo obrigatória a presença do Coordenador ou do Coordenador Adjunto do Programa.

Art. 10º. Compete à Comissão analisar a documentação apresentada pelos candidatos, emitir parecer técnico fundamentado e submetê-lo à homologação do Conselho Acadêmico do PCV.

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 11º. Poderão se candidatar ao Credenciamento docentes portadores do título de Doutor, vinculados ou não à UEM, que atendam aos requisitos do Regulamento do PCV e deste Edital.

Art. 12º. Para o Credenciamento, o candidato deverá apresentar Memorial Acadêmico Descritivo, acompanhado da seguinte documentação, nos termos do Art. 13º da Resolução nº 30/2026-PCV:

- I. Ficha de Credenciamento Docente;



- II. Currículo Lattes atualizado, referente à produção dos últimos 4 (quatro) anos, considerada a data de publicação deste Edital;
- III. Relato sobre a aderência entre a produção bibliográfica dos últimos 4 (quatro) anos e a linha de pesquisa a qual se candidata;
- IV. Relato sobre a aderência entre a produção técnico-tecnológica dos últimos 4 (quatro) anos e a linha de pesquisa a qual se candidata;
- V. Descrição das ações em redes ou grupos de pesquisa nacionais e/ou internacionais;
- VI. Descrição da disciplina a ser ofertada na estrutura curricular do PCV e sua contribuição para a formação discente;
- VII. Relato sobre como o candidato poderá colaborar com o plano de metas do PCV;
- VIII. Apresentação de projeto de pesquisa, novo ou em andamento, pertinente à linha de pesquisa a qual se candidata;
- IX. Comprovação de orientação ou coorientação, com êxito, de pelo menos 3 (três) projetos de Iniciação Científica, ou 2 (duas) monografias de Curso de Especialização, ou 1 (uma) Dissertação de Mestrado, nos últimos 4 (quatro) anos;
- X. Comprovação de publicação, ou aceite de publicação, de pelo menos 2,0 (dois vírgula zero) artigos equivalentes A1, publicados em periódicos classificados nos estratos A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4 do Qualis Periódicos da Engenharia I (Área 10 — Engenharias I, CAPES), referentes aos últimos 4 (quatro) anos ($PQD1_AB > 2,0$), considerando a classificação do quadriênio 2021-2024;
$$PQD1_AB = [1,00A1 + 0,90A2 + 0,75A3 + 0,60A4 + 0,40B1 + 0,30B2 + 0,15B3 + 0,05B4]$$
- XI. Proposta de disciplina a ser ofertada, alinhada às linhas de pesquisa do PCV, contendo objetivos, ementa, programa, referências bibliográficas e critérios de avaliação.

Art. 13º. Toda a documentação deverá ser submetida em formato digital (PDF) e em arquivo único, no período estabelecido no Cronograma constante do Art. 16º deste Edital, via e-protocolo ([link](#)).

Art. 14º. A Comissão de Autoavaliação e Acompanhamento analisará a documentação e emitirá parecer conclusivo, considerando a aderência do candidato ao planejamento estratégico do Programa, às linhas de pesquisa e às necessidades pedagógicas do PCV.

Art. 15º. O parecer da Comissão será submetido à homologação do Conselho Acadêmico do PCV, sendo o resultado divulgado conforme Cronograma deste Edital.



DO CRONOGRAMA

Art. 16º. O processo de credenciamento observará o cronograma constante do Quadro 1.

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital	21/08/2026
Período de inscrições — Recredenciamento	24/08/2026 a 11/09/2026
Análise pela Comissão de Autoavaliação e Acompanhamento	14/09/2026 a 18/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	21/09/2026
Prazo para interposição de recursos (via e-protocolo)	22/09/2026 a 23/09/2026
Divulgação do resultado da análise do recurso	24/09/2026
Homologação pelo Conselho Acadêmico	30/09/2026
Divulgação do resultado final	05/10/2026

DOS RECURSOS

Art. 17º. Do resultado preliminar do Credenciamento caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Autoavaliação e Acompanhamento, no prazo estabelecido no Cronograma, unicamente via e-protocolo.

Art. 18º. Os recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá parecer a ser submetido à decisão final do Conselho Acadêmico do PCV, sendo essa decisão irrecorrível na esfera do Programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PCV, mediante solicitação fundamentada, observado o princípio de busca do melhor desempenho do Programa na Avaliação Periódica da CAPES.

Art. 20º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 21 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Alexandre Rossi,
Coordenador do Programa.



ANEXO I — TEMAS DE PESQUISA E VAGAS DE CREDENCIAMENTO

Tema de Pesquisa	Vagas
Análise, dinâmica e confiabilidade de estruturas de concreto e materiais cimentícios avançados	2
Métodos numéricos e mecânica computacional de estruturas	1





FICHA DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

Nome do candidato:		
Maior titulação:		Nacionalidade:
CPF:	RG:	
E-mail:	Telefone Celular:	
Endereço comercial:		
Telefone:	CEP:	Cidade:
Endereço residencial:		
Telefone:	CEP:	Cidade:
Bolsista produtividade CNPq	☐ sim ☐ não	nível

Trabalhos publicados nos últimos 02 anos

Periódico/vol/pág/ano	Título do trabalho	Classificação QUALIS – Eng. I

*Caso necessário, incluir os artigos de outros membros do grupo de pesquisa a que pertence e que são orientadores do PCV.

Local, de de

Assinatura do proponente